

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento trata da normatização das ATIVIDADES COMPLEMENTARES do curso de graduação em Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, segundo as diretrizes curriculares propostas pela Resolução CNE/CES nº 11, de 11/03/2002.

Art. 2º. As ATIVIDADES COMPLEMENTARES são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, com o móvel de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e ampliar os horizontes do conhecimento dos alunos, além de incentivar a iniciativa, o espírito empreendedor e a responsabilidade social por parte dos alunos.

Art. 3º - As ATIVIDADES COMPLEMENTARES têm por objetivo propiciar, além de uma flexibilização curricular, oportunidade para o acadêmico desenvolver uma atitude de maior autonomia, como agente de sua própria formação profissional, estimulando a participação em outras atividades educacionais que não sejam aquelas previstas no currículo, possibilitando um aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º. Como condição para a conclusão do curso e obtenção do título de Bacharel em Engenharia Elétrica, o aluno deverá integralizar, no mínimo, 51 (cinquenta e uma) horas, equivalente a 1 (uma) disciplina obrigatória de 51 (cinquenta e uma) horas de ATIVIDADES COMPLEMENTARES, conforme disposto no Projeto Pedagógico do curso e devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o décimo semestre.

Art. 5º - A realização das atividades complementares é de responsabilidade do aluno.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º. As ATIVIDADES COMPLEMENTARES poderão ser desenvolvidas, no decorrer do curso, nas seguintes categorias:

I – atividades de ensino;

II – atividades de pesquisa;

III – atividades de extensão;

Art. 7º - As ATIVIDADES COMPLEMENTARES deverão totalizar 51 horas de atividades distribuídas (17 horas) entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, descritas na tabela 1.

§ 1º - São de caráter obrigatório:

I – Ensino: participação com ouvinte em Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso e de seminário de estágio obrigatório: Comprovar a presença, através de declaração do Presidente da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme formulário padrão, em pelo menos duas sessões de Defesa de TCC ao cursar a 3ª série e duas ao cursar a 4ª série.

III – Pesquisa: elaboração de monografia (trabalho de integração de conhecimentos) ou síntese de artigos, orientado por professor envolvendo assunto de interesse na área de engenharia elétrica.

III – Extensão: projeto de Intervenção Comunitária. O projeto poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de até três acadêmicos, envolvendo temas voltados para a área de Engenharia Elétrica, validado mediante comprovação de declaração por responsável da instituição beneficiada.

§2º. A falta de comprovação do cumprimento da carga horária prevista no caput deste artigo impede a colação de grau por parte do aluno, ainda que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular do curso.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGISTRO E ACREDITAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º . As ATIVIDADES COMPLEMENTARES concederão registro de carga horária conforme contido no projeto pedagógico do curso, localizada no 10º semestre da matriz curricular, uma vez atendidas participações nas atividades conforme as categorias de ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Tabela 1, 2 e 3 do Anexo), observando o limite máximo de carga horária, nela fixado.

Art. 9º . O controle, a avaliação, o registro e créditos das Atividades Complementares serão realizados pelo Professor responsável pela disciplina.

§1º. Semestralmente, em data pré-estabelecida pelo professor responsável pela disciplina, o aluno matriculado na disciplina de ATIVIDADES COMPLEMENTARES deverá entregar em duas vias (original e cópia) os documentos comprobatórios das atividades das quais pretenda obter os créditos (certificados, relatórios, cópias de fichas de inscrição, declarações de participação, diplomas, programas, conteúdo e informações sobre carga horária de eventos, nome, endereço e outros dados de entidades promotoras de eventos), a fim de que seja avaliada a adequação das atividades aos termos deste Regulamento e a legalidade dos documentos, cujos originais serão devolvidos ao aluno, após a conferência.

§2º. Das decisões proferidas pelo professor responsável pela disciplina de Atividades Complementares caberá recurso dirigido ao colegiado de curso, em última instância, no prazo de 5(cinco) dias letivos após sua divulgação.

§3º. Compete ao professor da disciplina de atividades complementares manter o aluno informado sobre a quantidade de horas certificadas como Atividades Complementares, sendo do aluno a responsabilidade pela integralização da carga horária mínima prevista neste Regulamento para as Atividades Complementares.

§4º. Compete ao professor responsável pela disciplina de atividades complementares o arquivamento e guarda da documentação comprobatória da participação do aluno nas Atividades Complementares realizadas durante a vida acadêmica de cada um, pelo prazo de 30(trinta) dias após a conclusão do referido semestre letivo, individualmente, após o que poderá o professor proceder à restituição do material ao aluno ou à sua incineração, após tornar público o fato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º . As Atividades Complementares objeto deste Regulamento são necessárias para todos os acadêmicos do Curso de Engenharia Elétrica, para fins de cumprimento legal, requerendo matrícula e recebendo atribuição de conceito (aprovado ou reprovado), não necessitando registro de frequência.

Art. 11 - Na data prevista no plano de ensino da disciplina o acadêmico deverá entregar os **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** preenchidos, acompanhados por documentação comprobatória de cada atividade.

§ 1º - Ao acadêmico que, matriculado na disciplina de **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, após a conferência dos relatórios de Atividades Complementares realizadas, totalizar 51 horas, será atribuído o resultado final **APROVADO**, a ser registrado **SISCAD** (Histórico Escolar). Caso não seja alcançado às 51 horas, será atribuído o resultado final **REPROVADO**.

§ 2º - Compete ao professor responsável das Atividades Complementares registrar no **SISCAD** o relatório final de desempenho dos acadêmicos.

Art. 12. Compete ao coordenador de curso dirimir dúvidas referentes à interpretação das normas constantes deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, cabendo recurso ao Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em última instância, contra as referidas decisões.

Art. 14º - Anexos a este regulamento:

- i. Formulário geral para Relatório de Atividade Complementar;
- ii. Formulário Declaração Participação em Defesa de Dissertação de Mestrado, Conclusão de Curso e de seminário de Estágio Obrigatório
- iii. Formulário – Roteiro do Projeto de Pesquisa - Monografia;
- iv. Formulário do Projeto e Relatório Final de Intervenção Comunitária;

Art. 15º - Este regulamento entra em vigor no ano letivo posterior a data de sua publicação.

Tabela 1 – Categorias de Atividades Complementares de Ensino

	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO	MINIMA CH	APROV. CH	LIMITE CH
Atividades de Ensino	Cursos de Língua Estrangeira	1 ano	03	06
	Participação como ouvinte em Defesas de TCC ou Seminário de Estágio Supervisionado do curso de Engenharia Elétrica	p/ evento	02	08
	Participação como Ministrante de Projetos de Ensino - mini-curso - na área de Engenharia Elétrica	p/evento	04	08
	Exercício de monitoria em disciplinas do curso de Engenharia Elétrica	semestre	03	06
	Participação em visitas técnicas	p/evento	02	06
	Participação no Grupo PET	1 ano	05	10
	Participação como ouvinte em Projetos de Ensino - Mini-cursos de formação técnico-científica	p/evento	02	06
	Realização de estágios não obrigatórios na área do curso	34 hs	02	06
	Participação em intercâmbios – mobilidade estudantil com Universidades Nacionais ou internacionais	p/evento	04	04
Mínima CH a ser desenvolvida em atividades de Ensino Participação em no mínimo 4 categorias			17 horas	

Tabela 2 – Categorias de Atividades Complementares de Pesquisa

	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA	MINIMA CH	APROV. CH	LIMITE CH
Atividades de Pesquisa	Realização de monografia extra-curricular (projeto de integração de conhecimentos) ou síntese de artigos orientado por professor	p/evento	04	08
	Participação como ouvinte em Defesas de Dissertações do Programa de Mestrado em Engenharia Elétrica – UFMS	p/ evento	03	06
	Participação como ouvinte com frequência de 75%, em disciplinas do Programa de Mestrado em Engenharia Elétrica - UFMS	p/evento	04	08
	Participação em atividades de iniciação à pesquisa em Laboratórios de Pesquisa do Programa de Mestrado em Engenharia Elétrica	34 hs	04	08
	Iniciação científica – PROPP ou ligada a projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento à pesquisa	1 Ano	08	08
	Participação em Encontros de Iniciação Científica na UFMS ou na comunidade	p/evento	02	04
	Participação como colaborador em atividades de trabalhos de dissertação de Mestrado (laboratório/simulação ou artigos científicos)	p/evento	03	06
	Colaborador de Feiras de Ciências organizadas em Escolas da Rede Pública de Ensino Médio de MS	p/evento	03	06
	Publicação de trabalhos científicos, artigos e textos técnicos da área do curso ou de áreas afins, em congressos, simpósios, encontros.	p/evento	08	08
Mínima CH a ser desenvolvida em atividades de Pesquisa Participação no mínimo em 4 categorias			17 horas	

Tabela 3 – Categorias de Atividades Complementares de Extensão

	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSAO	MINIMA CH	APROV. CH	LIMITE CH
Atividades de Extensão	Participação em projeto de intervenção comunitária (palestras, mini-cursos ou projetos/serviços envolvendo ações sociais, culturais e intervenções de melhoria em instituições comunitárias ou filantrópicas)	04 hs	04	04
	Participação como ouvinte em Palestras relacionadas à área do curso de Engenharia Elétrica	p/evento	01	05
	Participação como ouvinte em eventos relacionados com o curso e áreas afins (feiras, seminários, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, conferências, encontros, mesas redondas, <i>workshops</i> , gincanas)	p/evento	02	04
	Participação como ouvinte de Mini-cursos na área de Engenharia Elétrica	p/evento	02	04
	Participação como membro colaborador em Projetos de Extensão na área de Engenharia Elétrica	p/evento	02	04
	Membro de comissão de organização de eventos acadêmicos – Semanas Acadêmicas do Curso	p/evento	03	06
	Participação como colaborador em projetos, competições, gincanas empresariais – Sebrae	p/evento	03	06
	Participação como colaborador em projetos de consultoria ou serviços na área do curso de Engenharia Elétrica– Empresa Júnior	p/evento	03	06
	Doação de sangue ou medula óssea	p/evento	03	06
Mínima CH a ser desenvolvida em atividades de Extensão Participação em no mínimo 4 categorias			17 horas	

DISCIPLINA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR GERAL

Nome do Acadêmico:			
Nome da Atividade:			
Tipo Atividade (Ver tabela do Regulamento)			
Modalidade	() Participação	() Apresentação	() Organização
Coordenador da Atividade:			
Órgão/Entidade promotora:			
Endereço:			
DATA	INICIO	TÉRMINO	CH DE PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

Avaliação do Professor Responsável pela Disciplina

APROVEITAMENTO DE HORAS P/ DISCIPLINA	CH Total Atividade	Carga Participada	CH Aproveitada
AVALIADO EM: ____/____/____	PROF. RESPONSÁVEL:		

DISCIPLINA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RELATÓRIO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1 - NOME DO PROJETO (título geral que caracteriza o projeto)

1.2 - COMPONENTE (S) DO PROJETO (equipe executora do projeto , nome, e-mail, telefone)

1.3 - LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (Instituição, entidade, Escola – endereço, telefone)

1.4 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO (contato local – nome, cargo, telefone)

1.5 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) aspectos que o projeto se propõe a contribuir, solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação a situação apresentada/ identificada. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) a população alvo e suas características (especificidades, sociais, econômicas e culturais).

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – TIPO DO PROJETO

Característica da atividade

- Pesquisa / Diagnóstico / Levantamento
- Mini-curso
- Visita
- Palestra
- Outros

2.2 - OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

A finalidade mais ampla que o projeto pretende alcançar e resultados esperados.

2.3 - METODOLOGIA

Descrever, sucintamente, os passos/atividades a serem desenvolvidas, recursos utilizados e cronograma.

3 – PARECER PELO RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Favorável

Desfavorável

Reformular

OBS:

|

Relatório de Projeto de Intervenção Comunitária

DISCIPLINA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Partes componentes obrigatórias do Relatório

- ❖ Introdução (apresentação, tema escolhido, justificativa)
- ❖ Objetivos alcançados
- ❖ Pequeno embasamento teórico
- ❖ Procedimentos e métodos utilizados
- ❖ Descrição das atividades realizadas:
- ❖ Referências

Detalhamento Geral do conteúdo do relatório

1. Instituição – descrição, como foi a escolha e porque, população atendida, carta de apresentação/proposta do projeto
2. Como foram as primeiras atividades, impressões – observação das condições do local/perfil dos beneficiados, necessidades levantadas.
3. Forma de Atuação realizada / projeto implementado
4. Relato das experiências realizadas, discussão de algumas contribuições relevantes
5. Opinião do aluno sobre a sua experiência própria com a atuação de intervenção comunitária (o que perceberam, como foi vivenciado o trabalho pelo acadêmico)
6. Considerações finais (dificuldades operacionais, técnicas, etc.)

ANEXOS:

1. **Folha de frequência** (assinada pelo responsável pela instituição)

FOLHA FREQUENCIA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO			
<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</i>	<i>ASSINATURA INSTITUIÇÃO</i>

2. Outros (recursos didáticos utilizados, questionários, etc.)

Campo Grande, de de

Declaração Participação em Defesa de (TCC, Estágio, Dissertação).....

DISCIPLINA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Declaramos que o acadêmico

.....**RGA:**.....

em / / às horas, assistiu a defesa do Trabalho de
intitulado

de autoria de

orientado por

Presidente da Banca /Comissão Julgadora